

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2020/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
FUNERARIA CRISTO REI EIRELI** REFERENTE Á
AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.ª MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.869.412/0001-00, sediada na Avenida Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte-PA, tendo para contato o Fone (94) 3426-1566 e (94) 3426-1033 e o e-mail: hcmoraisfuneraria@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr.º **HUGO CARDOSO DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Avenida Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte-PA, portador da C.I.R.G. nº 4292637 PC/PA e do CPF nº. 805.253.342-20, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 026/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 071/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de urnas e serviços funerários, de acordo com os anexos I e II, deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 98.290,00** (Noventa e oito mil duzentos e noventa reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos produtos e preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega dos produtos se dará na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto dos produtos solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde.

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: **14.026,20**

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$: **84.263,80**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas dos produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Todos os produtos são de inteira responsabilidade do contratado bem como as despesas destes advindas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a execução dos produtos sempre em horário comercial e:

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 03 de Fevereiro de 2020.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

FUNERARIA CRISTO REI EIRELI
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0069/2020/SMS

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: **14.026,20**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
23	URNA FUNERARIA PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPA COM 4 CHAVETAS, ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA NAS DIMENSÕES LARGURA PARTE INFERIOR 58 CM OMBRO LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M E NA PARTE SUPERIOR 1,96 M COM 22CM DE ALTURA PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	UN	R\$ 857,92	10	R\$ 8.579,20
30	URNA FUNERARIA PARA RECEM NASCIDO (REDENÇÃO) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPA COM 4 CHAVETAS COM 4 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA NAS DIMENSÕES LARGURA PARTE INFERIOR 30 CM OMBRO LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35 CM COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80CM E NA PARTE SUPERIOR 0,85C M COM 18CM DE ALTURA PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO; FORNECIDO EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA	UN	R\$ 505,40	5	R\$ 2.527,00
26	URNA FUNERARIA PARA INFANTIL (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46, ALTURA 20CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDO EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA	UN	R\$ 584,00	5	R\$ 2.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.026,20

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0069/2020/SMS

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$: **84.263,80**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
1	FORMALIZAÇÃO DE CADAVERES (ADULTO)	SV	R\$ 1.179,02	10	R\$ 11.790,20
12	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADAVERES PARA SEPULTAMENTO, HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS.	SV	R\$ 620,06	10	R\$ 6.200,60
21	TRANSLADO FÚNEBRE KM (QUILOMETRO) ADULTO	KM	R\$ 2,38	19000	R\$ 45.220,00
11	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADAVERES (RECEM NASCIDO-REDENÇÃO) PARA SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS	SV	R\$ 483,00	5	R\$ 2.415,00
20	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (RECEM NASCIDO-REDENÇÃO)	KM	R\$ 2,33	2600	R\$ 6.058,00
7	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADAVERES (INFANTIL-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA) PARA SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS	SV	R\$ 600,80	5	R\$ 3.004,00
16	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (INFANTIL-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)	KM	R\$ 2,52	3800	R\$ 9.576,00
VALOR TOTAL					R\$ 84.263,80

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

FUNERARIA CRISTO REI EIRELI
CONTRATADA